

LEI Nº 718/2001, 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Fica denominado oficialmente as seguintes avenidas e ruas do Distrito de Siupé, neste Município..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente as seguintes avenidas e ruas do Distrito de Siupé, neste Município.

Avenida **Manoel Justino**;
Rua: **Antônio Maroca**;
Rua: **José Paiva**;
Rua: **Francisco das Grotas**;
Rua: **Manoel Malaquias**
Rua: **Luiz Correia**;
Rua: **Heitor Vicente**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, aos 21 dias do mês de novembro de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2111002/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe conferê o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 718/2001**, de 21 de novembro de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal